PORTARIA Nº 72/FHA/2021

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do Processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI na Fundação Helena Antipoff, para o exercício de 2021.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e art. 13 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art.1° Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI dos servidores da Fundação Helena Antipoff.

§1º Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 (dois) membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº.44.559, de 29 de junho de 2007.

§2º A Comissão de Recursos é composta por três membros, conforme art. 18 do Decreto nº. 45.559, de 29 de junho de 2007, sendo presidida pelo primeiro membro.

§3º A composição das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos estará disponível no sítio oficial www.fha.mg.gov.br, e nos quadros de avisos a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme descrição constante nos Anexos I e II parte integrante da presente Portaria.

Art.2º Os membros das Comissões de que trata esta Portaria devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº44.559, de 29 de junho de 2007.

Art.3º O mandato dos membros das Comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 1 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirité,19 de novembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da
Fundação Helena Antipoff